



Projeto de Lei nº 750

- LEI Nº 750 -

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E SU PROMULGO A SEQUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda-Divisão de Contabilidade-, um crédito na importância de Cr. \$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:-

1		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1.20		Prefeitura	
1.20.1		Distrito da Sede	
1.20.1	8.07.0	Serviço Técnico Especializado	
1.20.1	8.07.8	Pessoal Fixo	
		III - Substituições	82.000,00
9		DESPESAS DIVERSAS	
9.80		Eventuais	
9.80.1		Distrito da Sede	
9.80.1	8.99.4	Despesas Diversas	
		I - Despesas Imprevistas	15.000,00
		Total	97.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em Cr. \$97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros), a verba 8.40.1-8.81.4- Construção de Logradouros Públicos-Despesa Diversas-VI-Para completar serviços de pavimentação asfáltica.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação de que trata o artigo 2º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1.955, 544ª da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -



Registrada no Departamento Administrativo, e publicada na
Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

ARGEU BATALHA